



DECRETO 545/2017

ERRATA

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 990.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273 / 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

02035 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33903500 - 0120000 Serviços de Consultoria	990.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>990.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>990.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>990.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0120000 Royalties-Petróleo, Xistos e Gás	990.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>990.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2017, independente da sua data de publicação. Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 26 de dezembro de 2017.**

  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548